



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 72/2017

INSTALAÇÃO DA NOVA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MANDATO 2017-2021

----- **MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA CESSANTE:**-----

----- Faz saber, em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 43.º, em articulação com o art.º. 60.º, ambos da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a instalação da nova Assembleia Municipal, resultante do ato eleitoral realizado em 01 de outubro de 2017, terá lugar no próximo dia 21 de outubro de 2017, pelas 17:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal. -----

----- Os cidadãos eleitos para aquele Órgão deverão comparecer no local e no dia indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.-----

----- De acordo com o n.º. 1, do art.º. 45.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro, imediatamente a seguir ao ato de instalação seguir-se-à a primeira reunião da Assembleia Municipal para efeitos de eleição do presidente e secretários da mesa.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor
que vão ser afixados nos lugares do estilo. -----

Paços do Município, 09 de outubro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal cessante,

(Mário Ribeiro Maduro, *Dr.*)